

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

DATA: 04/11/2022

PARECER CEE/CES n.º 129/24

APROVADO EM 18/09/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Atendimento à determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 84/23, de 12/09/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba II, pela Unespar.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Atendimento à determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 84/23, de 12/09/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado no campus Curitiba II, pela Unespar. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício n.º 644/24/SETI-CES-GS (fl. 484), de 14/08/24, encaminhou a este Conselho Despacho e Manifestação do Colegiado do Curso (fls. 470-481), por intermédio dos quais a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), apresenta o atendimento à determinação contida no Parecer CEE/CES n.º 84/23, de 12/09/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba II, nos seguintes termos:

Concepção de Curso

A concepção do Curso de Bacharelado em Música Popular, conforme disposto em seu Projeto Político Pedagógico (PPC) 2023, em implantação, é caracterizada pela flexibilidade e projeção da mobilidade do estudante na composição do seu próprio percurso na área de interesse, considerando uma base de núcleo comum de proficiência prático-reflexiva no campo da música. A estrutura conceitual curricular do Bacharelado em Música Popular apoia-se em ênfases de formação que dialogam com o mundo do trabalho, podendo elas serem percorridas pelo estudante ao longo de sua vida acadêmica com autonomia na escolha do seu trajeto. Tais ênfases refletem agrupamentos transversais de disciplinas basilares das linhas da formação vislumbrada, descaracterizando-se, portanto, o conceito de disciplina isolada, possibilitando que a estrutura de núcleos de saberes seja articulada por percursos-ênfase.

Não obstante, o conceito de disciplina obrigatória (de requisito obrigatório), optativa (de opção limitada) e eletiva (de opção livre) preenchem, respectivamente, os perfis de núcleo obrigatório de proficiência em música, núcleo de percursos-ênfase e núcleo complementar.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

Considerando a ausência de formação específica em música na escola básica brasileira, ocorrência também verificada nas regiões que compreendem a demanda da UNESPAR, o Bacharelado em Música Popular assume o compromisso de observar os estudantes ingressantes em suas condições individuais – sociais, econômicas e culturais – para promover ações de ampliação de horizonte dos seus conhecimentos em direção ao perfil profissional esperado. Desta feita, os percursos-ênfases orientam os estudantes para a formação musical prático-reflexiva com atuação egressa em instrumento e canto, composição e arranjo, música e tecnologias da música e musicologias, reforçando a expectativa de que essa atuação seja agente de efetiva transformação desta realidade observada.

Face aos seus princípios norteadores, e afinado às recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Área de Música, o Bacharelado em Música Popular espera do egresso a interferência na sociedade de acordo com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade à criação artística com excelência prática; a realização de pesquisas científicas e tecnológicas em música, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento; a atuação, de forma significativa, nas manifestações musicais nos diferentes espaços culturais e, especialmente, em articulação com instituições que envolvem atividades específicas de música; e, sobretudo, o incentivo à criação musical e sua divulgação como manifestação do potencial artístico.

Disciplinas ACEC no Curso de Bacharelado em Música Popular

A organização curricular do Curso é concebida pelo olhar sinóptico da Matriz como reflexo conceitual da prática educacional e da formação que se espera contemplar na integralização do Curso. Nesse contexto, as disciplinas ACEC, denominadas na Matriz como Ações Culturais de Extensão e Cultura (AEC), são ofertadas com carga horária de 45h face sua natureza distinta demandar projetos diferenciados de tempo, ao longo de seis semestres (AEC I, II, III, IV, V e VI), cumprindo uma carga horária de 270h. Ao considerar o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei nº 1.300/2014, e a RESOLUÇÃO Nº 038/2020– CEPE/UNESPAR, o Bacharelado em Música Popular incorporou as modalidades ACEC II e ACEC III considerando a potencialidade dessas ações com vistas ao perfil de egresso desejado pelo curso.

A modalidade ACEC II abrigará projetos que envolvam egressos e indivíduos da comunidade com atividades do alunado relacionadas ao perfil profissional do músico nas atividades de preparação e realização de espetáculos artísticos e/ou registro fonográfico de obras musicais envolvendo esses agentes.

A modalidade ACEC III constituir-se-á de projetos extensionistas tratando de práticas de ensino de instrumento musical e/ou pesquisa com instrumento musical, tendo o alunado do curso como protagonista sob supervisão do professor titular da matéria.

Conforme o PPC 2023, as disciplinas ACEC, de caráter obrigatório, são propostas no semestre anterior àquele em que efetivamente serão realizadas, através do cadastro dos projetos na Divisão de Extensão do Campus. Cada projeto deve detalhar as atividades a serem desenvolvidas em cada disciplina da série ACEC, de acordo com a respectiva modalidade a ser adotada, versando sobre os temas gerais: Produção de Espetáculo Musical; Produção de um Registro Fonográfico; Oficinas de Ensino/aprendizagem de Instrumentos Musicais e/ou construção de Instrumentos Musicais.

Inicialmente, sua inclusão no PPC do Curso previa a oferta dessas disciplinas nos seis primeiros períodos semestrais. Posteriormente, em reunião do Núcleo Docente Estruturante, no dia 11 de março de 2024, tratou-se da necessidade de correção da informação sobre as disciplinas Ações de Extensão e Cultura (AECs), referentes às ACECs, no PPC 2023. Assim, a oferta dessas disciplinas foi realocada para as 2ª, 3ª e 4ª séries, conforme

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

aprovado pela RESOLUÇÃO N.º 033/2024 – CAD/UNESPAR, para o adequado cumprimento do PPC no que tange à carga horária, ao sequenciamento das disciplinas e ao ensalamento.

Detalhamento das ações de extensão em cada componente curricular apresentado pela instituição

Em consonância com o PPC 2023, os projetos atualmente cadastrados na Divisão de Extensão para atendimento das ACECs estão inseridos na modalidade ACEC III, constituindo-se em projetos extensionistas que tratam de práticas de ensino de instrumento musical e/ou pesquisa com instrumento musical, tendo o alunado do curso como protagonista sob supervisão do professor titular da matéria. Os projetos de extensão cadastrados são os seguintes:

1. Projeto *Laboratório de Estudos Interdisciplinar de Arte e Interatividade*, sob coordenação do Prof. Dr. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo.
2. Projeto *Oficina de construção de instrumentos percussivos para práticas musicais eletroacústicas*, sob coordenação do Prof. Me. Geraldo Henrique Torres Lima.

Conforme mencionado, a oferta das disciplinas de Ações de Extensão e Cultura (AECs), referentes às ACECs, foi realocada para as 2ª, 3ª e 4ª séries. Considerando o processo de implantação do novo currículo, que demanda o atendimento simultâneo de dois PPCs, o Curso de Bacharelado em Música Popular ofertará as disciplinas de AEC I e AEC II a partir do segundo semestre de 2024, com carga horária dobrada, em dias diferentes na grade semanal, cada um com seu respectivo projeto. Seguem as descrições dos projetos.

1. *Projeto Laboratório de Estudos Interdisciplinar de Arte e Interatividade*: uma extensão prática do Grupo de Estudos Interdisciplinar de Arte Interativa (CNPq), coordenado pelo Prof. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo, aprovado em reunião de Conselho do Centro de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II da UNESPAR, no dia 22 de julho de 2024, tem como objetivo principal estabelecer um espaço colaborativo para o desenvolvimento de obras artísticas que integrem música, artes da cena e artes visuais com tecnologias digitais contemporâneas. Através de encontros presenciais estruturados em três eixos principais, o projeto visa promover reflexões sobre os impactos da tecnologia na criação artística, em especial na música, e na sociedade contemporânea. Os encontros incluirão estudos teóricos sobre música experimental, fenomenologia, cognição incorporada, psicologia ecológica, arte interatividade e tecnologias digitais, bem como oficinas práticas focadas em síntese de áudio, animação gráfica 2D e 3D, simulação de comportamentos biológicos, e linguagens de programação como SuperCollider, Processing e C++/openFrameworks. As produções artísticas desenvolvidas serão apresentadas em mostras públicas, proporcionando não apenas uma plataforma para a expressão artística, mas também para o debate crítico sobre as relações entre arte, tecnologia e cultura digital na contemporaneidade.

O projeto propõe encontros presenciais estruturados em três eixos principais:

1. Estudos Teóricos: Discussões aprofundadas sobre fenomenologia, cognição incorporada, psicologia ecológica, arte interatividade e tecnologias digitais. Esses estudos visam fornecer uma base teórica sólida para as práticas artísticas que serão desenvolvidas.

Palestras/rodas de discussão com convidados escolhidos pelo grupo para abordar as temáticas de interesse que serão organizadas em eventos de extensão abertos à comunidade interna e externa.

2. Oficinas Práticas: Capacitação em diversas técnicas e ferramentas de criação artística digital, visando capacitar os participantes a explorarem as possibilidades criativas das tecnologias digitais. Workshops/oficinas de criação conduzidas pelos alunos protagonistas integrantes do grupo que serão oferecidas para comunidade externa visando ampliar o acesso e dar visibilidade às ações do laboratório.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

3. Apresentações e Mostras: Exibição pública das obras e ações artísticas desenvolvidas pelo coletivo durante o projeto. Isso não apenas celebra as conquistas do grupo, mas também promove o diálogo com o público sobre os temas abordados e as abordagens artísticas adotadas.

Por meio da criação colaborativa de obras artísticas que exploram novas possibilidades estéticas e narrativas, utilizando tecnologias digitais como meio expressivo o projeto pode estimular a inovação criativa entre os participantes, inspirando novas formas de expressão artística, bem como pode ampliar o entendimento do público sobre as interações entre arte e tecnologia digital, incentivando um diálogo cultural mais informado e crítico. O projeto foi aprovado pela Divisão de Extensão e Cultura do *Campus de Curitiba II*.

2. *Projeto Oficina de construção de instrumentos percussivos para práticas musicais eletroacústicas*: coordenado pelo Prof. Geraldo Henrique Torres Lima, envolve a escolha da produção sonora exercida por corpos no estado sólido da matéria, ensejando-se aplicar os conhecimentos científicos disponíveis para a obtenção de sons por corpos de madeira de modo a exercer o controle sobre sua vibração, apresentado aos participantes noções da acústica aplicada à construção de instrumentos musicais. Os participantes serão estimulados à experimentação dos sons que podem ser obtidos desde a variação do ruído ao tom definido como material apropriado para composições musicais em diferentes estéticas.

Após esta seleção do repertório de sons, será possível fazer o registro de amostras sonoras e seu processamento em computador, usando softwares livres, tais como Pure Data, Audacity e Reaper. O processo de definição e escolha do material sonoro terá abordagem próxima do conceito de son convenable (som apropriado), de Pierre Schaeffer. A pesquisa artística seguirá um ciclo de procedimentos recorrentes, consistindo na criação e desenvolvimento de protótipos reforçando-se o estímulo investigativo para favorecer o aprimoramento de novas ideias, sempre trabalhando em grupo. Espera-se assim ampliar a compreensão sobre o processo de criação e utilização dos instrumentos sonoros enfatizando os aspectos tecnológicos e poéticos musicais.

O projeto tem como objetivo a construção de instrumentos percussivos para realizar música eletroacústica em tempo real, com quatro propostas a serem praticadas em grupo: 1. Refletir sobre aspectos presentes no repertório da música contemporânea, objetivando a compreensão sonora e sua resignificação no contexto experimental musical; 2. Entender a natureza física da matéria para otimizar a construção de instrumentos percussivos; 3. Explorar as possibilidades de transformação do som com equipamentos eletrônicos no desenvolvimento da estética eletroacústica; 4. Adotar essa experiência sonora para propor práticas musicais coletivas e/ou individuais. Pretende-se que essa relação estimule o interesse nas relações entre ciência e arte para os participantes da pesquisa. O conjunto desta proposta carrega em seu bojo o embasamento científico na área de acústica musical, além dos aspectos da luteria instrumental e os estéticos musicais, sejam da ordem da composição musical ou de sua interpretação. O projeto foi aprovado pela Divisão de Extensão e Cultura do *Campus de Curitiba II* e encontra-se em processo de adequação.

Atualização das ementas dos componentes curriculares fazendo constar as ações de extensão

A atualização em que será contemplada a demanda supracitada, incluindo atividades de curricularização da extensão no texto da ementa, será formulada pelo Núcleo Docente Estruturante no segundo semestre de 2024 para posterior apreciação do Colegiado e encaminhamento às instâncias afetas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

Ações futuras

Elaboração de novas propostas de projeto de extensão para atendimento às disciplinas AECs para o ano de 2025.

Estudo da possibilidade de oferta do projeto *Laboratório de Composição para Cena e Multimídia - LACOMUS*, coordenado pelo Prof. Bernardo Grassi, aprovado em reunião de Conselho do Centro de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II da UNESPAR, no dia 27 de maio de 2024 e já em funcionamento, em disciplinas AEC do ano letivo 2025. O projeto originalmente não foi desenvolvido visando as ACECs, porém, aborda um conteúdo contributivo à formação na área de Música e sua proposta se coaduna com a natureza das disciplinas AEC.

O projeto foi criado com o objetivo de criar subsídios e dar suporte para o estudo da composição, performance e produção musical de estudantes do Campus II da UNESPAR e da comunidade externa de Curitiba, através da colaboração com artistas e profissionais da área na realização de espetáculos artísticos, workshops sobre o tema e engajamento da comunidade, promovendo a inserção e formação de estudantes e profissionais da área. Dentre as ações contempladas, estão a composição e produção de canções e trilhas sonoras para filmes e documentários, palestras sobre o tema, trabalhos acadêmicos, além de uma parceria com o Coro Cênico de Curitiba, especialmente voltada ao estudo da produção musical em espetáculos cênicos/musicais.

O projeto será organizado com as seguintes frentes de ação: 1. Grupo de estudos práticos, que se reunirá de forma regular, com o objetivo de desenvolver estudos e ações específicas com o propósito de realizar etapas concernentes à produção musical de trabalhos artísticos selecionados. Esses encontros acontecerão em espaços disponíveis no Campus II da UNESPAR, ou em outros locais, conforme a necessidade da atividade envolvida, em dias e horários a definir; 2. Atividades extras, a que os participantes devem se engajar durante as fases da produção artística e que podem compreender: leitura de textos; edição de áudio; transcrição de partituras; e programação de software como forma de dar suporte à produção do grupo, entre outras; 3. Atividades de divulgação e palestras, que podem acontecer durante todo o período do projeto e têm por objetivo divulgar e dialogar com a comunidade a respeito dos resultados alcançados. Dessa forma, espera-se haver colaborado na difusão de trabalhos de artistas locais, assim como na formação de indivíduos atuantes na cena artística da cidade, oportunizando aos participantes do projeto a oportunidade de estudar, discutir e compor músicas autorais, além de produzir conhecimentos necessários ao desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e apresentações artísticas na área musical.

II – MÉRITO

Trata-se de atendimento à determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 84/23, de 12/09/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular - Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba II, pela Unespar.

No item “a” do voto do Parecer constaram as seguintes determinações:

Determina-se à IES que:

a) no prazo de 90 (noventa) dias encaminhe:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.686.503-9

- 1) manifestação contendo detalhamento das ações de extensão em cada componente curricular apresentado pela instituição;
- 2) a atualização das ementas dos componentes curriculares fazendo constar as ações de extensão.

Da análise da resposta da IES, constante no presente processo às fls. 471 a 481, foi possível identificar o detalhamento das ações de extensão em cada componente curricular apresentado pela instituição; a atualização das ementas dos componentes curriculares constando as ações de extensão em andamento, bem como as ações futuras.

Dessa forma, constata-se a organização inicial para o atendimento à determinação.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator considera atendida a determinação contida no voto, no item “a”, do Parecer CEE/CES n.º 84/23, de 12/09/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES